



ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 13.017.462/0001-63
Rua Ministro Apolônio Sales, 81 - Bairro Inácio Barbosa
Aracaju - SE - CEP 49040-230
www.energisa.com.br

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA A SEREM REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 2011

1. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, JÁ DIVULGADA NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PUBLICADAS EM 22 DE MARÇO DE 2011, PARA A DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2010 DE ACORDO COM O ANEXO 9-1-II DA IN CVM Nº 481, A SER APROVADA PELOS ACIONISTAS.

1. Informar o lucro líquido do exercício:

- R\$ 33.826.402,44 em 2010.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

- Dividendos de R\$ 28.871.552,02, perfazendo R\$ 147,6738 por ação ordinária e preferencial, já integralmente antecipados e quitados em maio, agosto e novembro de 2010 e março de 2011.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

- 85,35%.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:

- Não houve.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:
- a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe: dividendos: ações ordinárias R\$ 18.036.284,15; ações preferenciais R\$ 10.835.267,87, perfazendo R\$ 147,6738 por ação ordinária e preferencial, já integralmente antecipados e quitados em maio, agosto e novembro de 2010 e março de 2011.
 - b. a forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio: os dividendos no valor de R\$ 28.871.552,02, foram integralmente antecipados e pagos a partir 10 de maio de 2010 (R\$ 2.815.681,42); 27 de agosto de 2010 (R\$ 12.674.199,54); 30 de novembro de 2010 (R\$ 13.313.457,27) e em 15 de março de 2011 (R\$ 68.213,79), com base em balanço levantado pela Companhia a conta de lucros apurados no exercício de 2010.
 - c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio - Não aplicável.
 - d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento. Os dividendos já foram antecipados e integralmente pagos em maio, agosto e novembro de 2010 e março de 2011.
6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.
- a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados - R\$ 28.871.552,02 de dividendos antecipados.
 - b. Informar a data dos respectivos pagamentos - a partir 10 de maio de 2010 (R\$ 2.815.681,42), 27 de agosto de 2010 (R\$ 12.674.199,54), 30 de novembro de 2010 (R\$ 13.313.457,27) e em 15 de março de 2011 (R\$ 68.213,79).

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido (prejuízo) do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício	Lucro líquido	Lucro líquido por ação	Lucro líquido por ação ordinária	Lucro líquido por ação preferencial
2010	R\$ 33.826.402,44	173,02	173,02	173,02
2009	R\$ 116.496.293,60	595,84	595,84	595,84
2008	(R\$ 20.489.767,37)	(104,80)	(104,80)	(104,80)
2007	R\$ 43.757.494,25	223,80	223,80	223,80

b. Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores (não houve distribuição de juros sobre capital próprio):

Exercício	Dividendo total	Por Ação ordinária	Por Ação preferencial
2010	R\$ 28.871.552,02	R\$ 147,6738	R\$ 147,6738
2009	R\$ 26.949.544,24	R\$ 137,8430	R\$ 137,8430
2008	R\$ 38.558.499,20	R\$ 197,2100	R\$ 197,2100
2007	R\$ 65.393.286,33	R\$ 334,4583	R\$ 334,4583

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal:

R\$ 1.515.886,78

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal:

Lucro líquido do exercício - R\$ 33.826.402,44

Ajustes adoção dos padrões internacionais de contabilidade - R\$ 3.608.846,59;

Dividendos prescritos - R\$ 100.179,65

Percentual da Reserva legal - 5%

Reserva legal = R\$ 30.317.735,50 x 5% = R\$ 1.515.886,78

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos - não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Conforme estabelece o artigo 32 do Estatuto Social:

"Art.32 A Companhia distribuirá, entre todas as espécies de suas ações, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76."

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

A Companhia tem efetuado nos últimos exercícios pagamentos de dividendos acima do valor mínimo obrigatório (25%).

c. Informar o montante eventualmente retido

Não há.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia - não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências - não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar - não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias - não aplicável.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção - Reserva de Lucro:

Não houver retenção de lucros

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais - não aplicável.

2. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - ELABORADA COM BASE NO CAPÍTULO 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (IN CVM 480/09) - PARA A REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2011, A SER APROVADA PELOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA 29 DE ABRIL DE 2011.

13.2 - Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Nos últimos 3 exercícios não houve o pagamento simultâneo de Bônus e PLR, por este motivo toda a Remuneração Variável informada está como PLR ou como Bônus.

2008

a.	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número de Membros	8	5	-	13
c. Remuneração Segregada em:				
i. Remuneração Fixa Anual	271.519,76	1.214.128,61	-	1.485.648,37
. Salário ou pró-labore	271.519,76	1.097.853,84	-	1.369.373,60
. Benefícios diretos e indiretos	-	116.274,77	-	116.274,77
. Remuneração por participação em comitês	N/A	N/A	-	0,00
. Outros	N/A	N/A	-	0,00
ii. Remuneração Variável	135.404,63	468.638,89	-	604.043,52
. Bônus	135.404,63	468.638,89	-	604.043,52
. Participação nos resultados	0,00	0,00	-	0,00
. Remuneração por participação em reunião	N/A	N/A	-	0,00
. Comissões	N/A	N/A	-	0,00
. Outros	N/A	N/A	-	0,00
iii. Benefícios pós-emprego	N/A	N/A	-	0,00
iv. Benefícios motivados pela cessação de exercício do cargo	N/A	N/A	-	0,00
d.e. Valor da Remuneração por órgão e Total Geral	406.924,39	1.682.767,50	-	2.089.691,89

2009

a.	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número de Membros	8	6	N/A	14
c. Remuneração Segregada em:				
i. Remuneração Fixa Anual	375.852,00	1.306.458,32		1.682.310,32
. Salário ou pró-labore	365.504,00	1.020.219,75		1.385.723,75
. Benefícios diretos e indiretos	10.348,00	286.238,57		296.586,57
. Remuneração por participação em comitês	N/A	N/A		0,00
. Outros	N/A	N/A		0,00
ii. Remuneração Variável	406.532,98	769.495,26		1.176.028,24
. Bônus	-	-		0,00
. Participação nos resultados	406.532,98	769.495,26		1.176.028,24
. Remuneração por participação em reunião	N/A	N/A		0,00
. Comissões	N/A	N/A		0,00
. Outros	N/A	N/A		0,00
iii. Benefícios pós-emprego	N/A	N/A		0,00
iv. Benefícios motivados pela cessação de exercício do cargo	N/A	N/A		0,00
d.e. Valor da Remuneração por órgão e Total Geral	782.384,98	2.075.953,58		2.858.338,56

2010

a.	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número de Membros	8	6	N/A	14
c. Remuneração Segregada em:				
i. Remuneração Fixa Anual	498.049,32	1.522.187,40		2.020.236,72
. Salário ou pró-labore	483.539,32	1.264.187,40		1.747.726,72
. Benefícios diretos e indiretos	14.510,00	258.000,00		272.510,00
. Remuneração por participação em comitês	N/A	N/A		0,00
. Outros	N/A	N/A		0,00
ii. Remuneração Variável	278.620,00	693.000,00		971.620,00
. Bônus	-	-		0,00
. Participação nos resultados	278.620,00	693.000,00		971.620,00
. Remuneração por participação em reunião	N/A	N/A		0,00
. Comissões	N/A	N/A		0,00
. Outros	N/A	N/A		0,00
iii. Benefícios pós-emprego	N/A	N/A		0,00
iv. Benefícios motivados pela cessação de exercício do cargo	N/A	N/A		0,00
d.e. Valor da Remuneração por órgão e Total Geral	776.669,32	2.215.187,40		2.991.856,72

2011 (a ser aprovada em Assembléia de Acionistas da Companhia)

a.	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número de Membros	8	6	N/A	14
c. Remuneração Segregada em:				
i. Remuneração Fixa Anual	657.099,65	1.990.767,05		2.647.866,70
. Salário ou pró-labore	638.063,69	1.652.291,69		2.290.355,38
. Benefícios diretos e indiretos	19.035,96	338.475,36		357.511,32
. Remuneração por participação em comitês	N/A	N/A		0,00
. Outros	N/A	N/A		0,00
ii. Remuneração Variável	355.255,91	967.516,35		1.322.772,26
. Bônus	-	-		0,00
. Participação nos resultados	355.255,91	967.516,35		1.322.772,26
. Remuneração por participação em reunião	N/A	N/A		0,00
. Comissões	N/A	N/A		0,00
. Outros	N/A	N/A		0,00
iii. Benefícios pós-emprego	N/A	N/A		0,00
iv. Benefícios motivados pela cessação de exercício do cargo	N/A	N/A		0,00
d.e. Valor da Remuneração por órgão e Total Geral	1.012.355,55	2.958.283,40		3.970.638,96

13.13 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Órgão	2008	2009	2010
Conselho de Administração	22%	28%	36%
Diretoria Estatutária	15%	14%	14%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A

13.16 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

3. - PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - ELABORADA COM BASE NO ARTIGO 14 E NO ANEXO 14, AMBOS DA IN CVM 481 /09 - PARA AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA MEDIANTE A CAPITALIZAÇÃO DE PARTE DA RESERVA "RETENÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS ORIGINADOS POR MUDANÇA DE PRÁTICA CONTÁBIL, A SER APROVADA PELOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA 29 DE ABRIL DE 2011.

1. Informar valor do aumento e do novo capital social

Valor do aumento: R\$ 8.171.364,56

Novo capital social: R\$ 319.240.393,33

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações

Mediante a capitalização do saldo da reserva de capital "incentivo fiscal - redução de imposto de renda".

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas conseqüências jurídicas e econômicas

Razões: Cumprimento do art. 199 da Lei das S.A.

Conseqüência jurídica: Alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, para adequação ao valor do novo capital social.

Conseqüências econômicas: Nenhuma.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

Não aplicável

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações

Não aplicável

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas

- a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas.

As ações da Companhia não têm Valor Nominal

- b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal.

A capitalização será efetuada sem modificação do número de ações.

c. Em caso de distribuição de novas ações

Não aplicável

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures em ações ou por exercício de bônus de subscrição

Não aplicável

Em decorrência o Estatuto social da Companhia passará a ter a seguinte redação consolidada:

“ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ESTATUTO SOCIAL DA
ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1.º ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes e tem sua sede e foro na cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe.

Parágrafo único. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, agências de representação, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Art. 2.º Os fins da Companhia são:

I - atuar no setor de energia de qualquer tipo, seja gerando, transmitindo, distribuindo, comercializando, ou, ainda, operando ou gerenciando para terceiros usinas produtoras, linhas de transmissão e redes de distribuição e quaisquer empreendimentos energéticos;

II - realizar estudos, empreender projetos ou construções relativamente a usinas, linhas ou redes ou empreendimentos energéticos;

III - fabricar e comercializar peças, produtos e materiais de sua atividade social e de setores de grande utilização de energia;

IV - intermediar e operacionalizar negócios no país e no exterior, bem como prestar serviços, consultoria e assessoria administrativa, financeira, de negócios e de mercado, inclusive para importação e exportação de bens e serviços, seja a terceiros, seja às empresas em que participar, direta ou indiretamente, fornecendo-lhes apoio técnico e tático.

§ 1º A companhia poderá participar do capital de outras empresas, quaisquer que sejam seus objetivos sociais.

§ 2º A sociedade poderá ampliar suas atividades a todo e qualquer ramo que, direta ou indiretamente, tenha relação com seus objetivos sociais.

Art. 3.º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art.4º O capital social é de R\$ 319.240.393,33 (trezentos e dezenove milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), dividido em R\$ 199.438.708,65 (cento e noventa e nove milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), atribuídos a 122.147 (cento e vinte e duas mil, cento e quarenta e sete) ações ordinárias e em R\$ 119.801.684,68 (cento e dezenove milhões, oitocentos e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), atribuídos a 73.373 (setenta e três mil, trezentas e setenta e três) ações preferenciais, todas sem valor nominal.

§ 1º As ações ordinárias serão nominativas.

§ 2º As ações preferenciais, que serão nominativas, possuem as seguintes características:

I - sem direito a voto;

II - prioridade no caso de reembolso do capital, sem prêmio;

III - prioridade na distribuição de dividendos mínimos, não cumulativos, de 10% (dez por cento) ao ano sobre o capital próprio atribuído a essa espécie de ações, dividendo a ser entre elas rateado igualmente;

IV - direito de participar - depois de atribuído às ações ordinárias dividendo igual ao mínimo previsto no inciso "III" supra - da distribuição de quaisquer dividendos ou bonificações, em igualdade de condições com as ações ordinárias.

§ 3º As ações preferenciais sem direito de voto, adquirirão o exercício desse direito se a Companhia, durante três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que passe a efetuar o pagamento de tais dividendos.

§ 4º A transferência de propriedade das ações nominativas só poderá ser efetuada no escritório central da Companhia.

§ 5º O desdobramento de títulos múltiplos será efetuado a preço não superior ao custo.

Art. 5.º Observado que o número de ações preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito, não pode ultrapassar 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas, a Companhia fica desde já autorizada:

I - a aumentar o número das ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais de qualquer classe então existente;

II - a aumentar o número das ações preferenciais de qualquer classe sem guardar proporção com as demais classes então existentes ou com as ações ordinárias;

III - a criar classes de ações preferenciais mais favorecidas ou não que as já existentes ou que vierem a existir.

Parágrafo único. No caso de emissão de ações preferenciais de classe diversa da indicada no §2º, do art. 4º acima, às quais seja atribuída prioridade no recebimento de dividendos, fixos ou mínimos, tais ações preferenciais adquirirão o exercício do direito a voto se a Companhia, durante três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que passe a efetuar o pagamento de tais dividendos.

Art. 6.ºIndependentemente de modificação estatutária e observado o disposto no artigo anterior, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por subscrição, até o limite de 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) ações, sendo até 150.000 (cento e cinquenta mil) em ações ordinárias e até 300.000 (trezentas mil) em ações preferenciais.

Art. 7.ºDentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração será competente para deliberação sobre a emissão de ações, estabelecendo:

I - se o aumento será mediante subscrição pública ou particular;

II - as condições de integralização em moeda, bens ou direitos, o prazo e as prestações de integralização;

III - as características das ações a serem emitidas (quantidade, espécie, classe, forma, vantagens, restrições e direitos);

IV - o preço de emissão das ações.

Art. 8.ºDentro do limite do capital autorizado, e de acordo com plano aprovado pela Assembléia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle.

Art. 9.ºQuando houver direito de preferência dos antigos acionistas, o prazo para seu exercício, se não se estipular outro maior, será de 30 (trinta) dias contados de um dos dois seguintes eventos que antes ocorrer:

I - primeira publicação da ata ou do extrato da ata que contiver a deliberação de aumento de capital; ou

II - primeira publicação de específico aviso aos acionistas, quando este for feito pela administração.

Art. 10. Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações de qualquer espécie, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, desde que a respectiva colocação seja feita mediante venda em bolsa ou subscrição pública ou, ainda, mediante permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404/76. Fica também excluído o direito de preferência para subscrição de ações nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais.

Art. 11. Por decisão do Conselho de Administração, a Companhia poderá passar a manter suas ações nominativas sob a forma escritural, em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira que designar, sem emissão de certificados.

Art. 12. O acionista que, nos prazos marcados, não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações por ele subscritas ou adquiridas ficará de pleno direito constituído em mora, independente de notificação ou de interpelação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% (hum por cento) ao mês, da correção monetária e da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor daquelas prestações ou entradas.

CAPÍTULO III ASSEMBLÉIAS GERAIS DOS ACIONISTAS

Art. 13. A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1.º A mesa da Assembléia Geral será composta de um presidente e um secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo presidente da Assembléia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões.

§ 2.º Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembléias Gerais, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 horas antes da reunião.

§ 3.º Quinze dias antes da data das Assembléias Gerais, ficarão suspensos os serviços de transferências, conversão, agrupamento e desdobramento de certificados.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Art. 15. A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO I CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16. O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) membros titulares e até 6 (seis) suplentes, todos acionistas, eleitos e destituíveis pela Assembléia Geral, com mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos.

§ 1.º Cada suplente só poderá substituir os respectivos conselheiros titulares, admitindo-se a designação de um ou mais suplentes para um ou para vários titulares, servindo um suplente na falta de outro, tudo conforme expressa deliberação da Assembléia Geral em que ocorrer sua eleição.

§ 2.º Os conselheiros elegerão o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração na primeira reunião do órgão, após sua posse.

§ 3.º O conselheiro titular, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo respectivo suplente.

§ 4.º No caso de vacância do cargo de conselheiro titular, o respectivo suplente o substituirá até a posse de um novo conselheiro titular eleito pela Assembléia Geral para o cargo vacante.

§ 5.º No caso de vacância do cargo de Conselheiro, inexistindo suplente para o preenchimento de tal vaga, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembléia Geral que vier a se realizar.

§ 6.º Admitir-se-á a existência de até 5 (cinco) vagas nos cargos de suplentes

Art. 17. Além das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este Estatuto, compete ao Conselho de Administração:

I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

II - eleger e destituir os diretores da Companhia;

III - fixar as atribuições dos diretores, observadas as normas deste Estatuto e as fixadas pelo próprio Conselho de Administração no regimento da Diretoria;

IV - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

V - convocar as Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias;

VI - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

VII - aprovar o orçamento anual da Companhia;

VIII - por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários à conta do lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores, observados, neste último caso os limites legais;

IX - por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

X - autorizar a participação da Companhia em outras sociedades, em consórcios, "joint ventures", subsidiárias integrais, sociedades em conta de participação e em outras formas de associação e empreendimentos com terceiros, no país ou no exterior;

XI - autorizar a alienação das participações mencionadas na alínea imediatamente anterior, desde que exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria;

XII - definir, para a Diretoria, como serão exercidos os respectivos direitos que decorrem da posição de Companhia como sócia ou participante;

XIII - autorizar a prática de atos que tenham por objeto renunciar a direitos ou transigir, bem como a prestar fiança em processos fiscais, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente;

XIV - autorizar a aquisição de ações da própria Companhia, para cancelamento ou permanência em tesouraria, e, neste último caso, deliberar sobre sua eventual alienação;

XV - autorizar a prática de atos que importem na constituição de ônus reais ou na alienação referentes a bens do seu ativo permanente, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente;

XVI - autorizar a prática de quaisquer atos que importem em obrigação para a Companhia ou na liberação de terceiros de obrigações para com a mesma, observadas as normas e/ou limites fixados pelo próprio Conselho de Administração no regimento da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente;

XVII - autorizar a realização de contratos com os administradores, acionistas controladores ou com sociedade em que os administradores ou acionistas controladores tenham interesse, exceto com as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia;

XVIII - deliberar sobre a outorga de opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle;

XIX - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, notas promissórias comerciais ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários autorizados pela legislação, observadas as formalidades legais;

XX - escolher e destituir os auditores independentes;

XXI - autorizar a assinatura de mútuo, nota ou outro instrumento de dívida, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais;

XXII - autorizar a prática de atos gratuitos, a concessão de fiança ou garantia a obrigação de terceiro ou a assunção de obrigação em benefício exclusivo de terceiros, por parte da Companhia, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais; e

XXIII - resolver sobre os casos omissos neste Estatuto.

Art. 18. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada bimestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

§ 1.º As convocações serão feitas por seu Presidente, por correio eletrônico, carta ou telegrama, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

§ 2.º As reuniões do Conselho de Administração se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício.

§ 3.º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos votos dos conselheiros presentes.

§ 4.º Os conselheiros poderão se fazer representar por um de seus pares, munidos de poderes expressos, inclusive para votar, bem como participar das reuniões por vídeo ou teleconferência, desde que presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração por carta, fac-símile ou correio eletrônico antes do término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho de Administração ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome desse conselheiro.

Art. 19. Além de suas atribuições como conselheiro, são atribuições específicas do presidente do Conselho de Administração:

I - convocar as reuniões ordinárias (ou fixar as datas em que periodicamente estas ocorrerão) e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho de Administração;

II - instalar e presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho de Administração;

III - comunicar à Diretoria, aos acionistas e à Assembléia Geral, quando for o caso, as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração;

IV - firmar as deliberações do Conselho de Administração que devam ser expressas em resoluções, para conhecimento ou cumprimento dos diretores e do próprio Conselho de Administração;

V - dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto.

Art. 20. Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante suas ausências ou impedimentos temporários. No caso de vaga, terá as atribuições do Presidente, até que outro seja eleito pela primeira Assembléia Geral que vier a se realizar.

SEÇÃO II DIRETORIA

Art. 21. A Diretoria será composta de até 6 (seis) membros, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Findos normalmente os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

§ 1.º Admitir-se-á a existência de até 4 (quatro) cargos vagos na Diretoria, podendo o Conselho de Administração determinar o exercício cumulativo, por um, das atribuições de outro diretor.

§ 2.º No caso de vaga na Diretoria além das permitidas no § 1.º, o Conselho de Administração, no período de 30 (trinta) dias a contar da vacância, elegerá um novo diretor para completar o mandato do substituído.

§ 3.º O Conselho de Administração estabelecerá a composição da Diretoria, bem como fixará as atribuições de cada um de seus membros, nomeando dentre eles um diretor-presidente ao qual competirá, privativamente, representar a Companhia, em juízo, ativa ou passivamente, recebendo citação inicial.

§ 4.º O Conselho de Administração também designará, entre os diretores, aquele incumbido das funções de diretor de relações com o mercado, a quem caberá divulgar os atos ou fatos relevantes ocorridos nos negócios da Companhia, bem como cuidar do relacionamento da Companhia com todos os participantes do mercado e com suas entidades reguladoras e fiscalizadoras.

§ 5.º Na ausência ou impedimento de qualquer dos diretores, suas atribuições serão exercidas pelo diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V CONSELHO CONSULTIVO

Art. 22. A Companhia poderá ter um Conselho Consultivo composto de até 6 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração e com mandato pelo prazo de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único. O Conselho de Administração, ao eleger os membros do Conselho Consultivo, fixará os seus honorários.

Art. 23. Os conselheiros elegerão o presidente do Conselho Consultivo.

Art. 24. Competirá ao conselho consultivo, sempre reservadamente:

I - aconselhar a administração na orientação superior dos negócios sociais;

II - pronunciar-se sobre assuntos ou negócios da Companhia que lhe forem submetidos a exame; e

III - transmitir ao Conselho de Administração informações e dados técnicos, econômicos, industriais ou comerciais concernentes aos objetivos sociais da Companhia e das sociedades em que esta participar, apresentando sugestões e recomendações.

Art. 25. O Conselho Consultivo reunir-se-á quando convocado por seu presidente ou pelo Conselho de Administração, por correio eletrônico, carta ou telegrama, com a antecedência mínima de 3 (três) dias. As reuniões do Conselho Consultivo se instalarão com a presença da maioria de seus membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

Art. 26. A Companhia terá um conselho fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, o qual só entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembléia Geral que eleger os respectivos titulares, fixando-lhes a remuneração.

Art. 27. Os conselheiros fiscais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes.

§ 1.º Para que o Conselho Fiscal possa funcionar, será necessária a presença da maioria de seus membros.

§ 2.º Caberá ao Conselho Fiscal eleger o seu presidente na primeira sessão realizada após sua instalação.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 28. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 29. As demonstrações financeiras e a destinação dos resultados obedecerão às prescrições legais e às deste Estatuto.

Parágrafo único. A Companhia levantará balanços semestrais, podendo fazê-lo também, a critério da administração, trimestralmente ou em períodos menores.

Art. 30. Satisfeitos os requisitos e limites legais, os administradores da Companhia terão direito a uma participação de até 10% (dez por cento) sobre os resultados do período, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. O Conselho de Administração decidirá sobre a distribuição desta quota entre conselheiros e diretores.

Art. 31. Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal de que trata o art. 193, da Lei nº 6.404/76.

Art. 32. A Companhia distribuirá, entre todas as espécies de suas ações, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76.

Art. 33. Poderão ser pagos ou creditados, pela Companhia, juros sobre o capital próprio, imputando-se o respectivo valor ao dos dividendos obrigatórios previstos no art. 32 supra, de acordo com a Lei n.º 9.249/95 e suas modificações havidas ou que venham a ocorrer.

Art. 34. Após as destinações mencionadas nos artigos anteriores, o saldo do lucro líquido será levado à conta de uma reserva, limitada a 80% (oitenta por cento) do capital, para renovação e ampliação de instalações e para investimentos, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento das atividades sociais, ou terá outra destinação que, pela Assembléia Geral, lhe for dada.

CAPÍTULO VIII

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 35. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação será mantido o Conselho de Administração, competindo-lhe nomear o liquidante.

4. - PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - ELABORADA COM BASE ART. 10 DA IN CVM 481/09 - PARA A ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO SUPLENTE, A SER APROVADA PELOS ACIONISTAS.

12.6. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	Pedro Boardman Carneiro
b. idade	24 anos
c. profissão	Empresário
d. CPF ou número do passaporte	115.816.367-33
e. cargo eletivo ocupado	Candidato a Suplente do Conselho de Administração
f. data de eleição	29/04/2011
g. data da posse	29/04/2011
h. prazo do mandato	1 ano. Até a AGOE de 2012, que irá reeleger os demais Conselheiros.
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Nenhum

<p>j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não</p> <p>Indicado pela acionista controladora Energisa S.A.</p>
<p>12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários¹</p> <p>O candidato não fará parte de qualquer comitê do emissor.</p>
<p>12.8. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa <ul style="list-style-type: none"> Corretora Liquidez - Summer Job Mês de Fevereiro de 2006. Estagiário da mesa de Índice Futuro. Banco Banif - Summer Job Mês de Fevereiro e Março de 2007. Estagiário no setor de análise macro. Sócio: Dinâmica Investimentos e Empreendimentos (Empresa Fechada) Janeiro de 2009 - atualmente Sócio e Operador de Mercado Financeiro
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo <p>ver quadro acima</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram <p>Atividades principais: Mercado Financeiro.</p> <p>(i) o grupo econômico do emissor:</p> <p>Nenhuma das empresas acima integram o grupo econômico do emissor.</p> <p>(ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor</p> <p>Nenhuma das empresas acima detém participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor.</p>

¹ As informações prestadas neste item devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

<p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas</p> <p>O candidato jamais exerceu qualquer cargo de administração em companhias abertas.</p>
<p>b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p>
<p>i. qualquer condenação criminal</p> <p>Não ocorrido.</p>
<p>ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas</p> <p>Não ocorrido.</p>
<p>iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</p> <p>Não ocorrido.</p>
<p>12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:</p>
<p>a. administradores do emissor</p> <p>O candidato Pedro Boardman Carneiro é filho do Conselheiro de Administração titular Antônio José de Almeida Carneiro.</p>
<p>b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor</p> <p>Não.</p>
<p>c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor</p> <p>Não.</p>
<p>d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor</p> <p>O candidato Pedro Boardman Carneiro é filho do conselheiro de administração titular Antônio José de Almeida Carneiro da controladora Energisa S.A.</p>
<p>12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:</p>
<p>a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor</p> <p>N/A</p>

b. controlador direto ou indireto do emissor
N/A
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas
N/A

Breve currículo:

PEDRO BOARDMAN CARNEIRO

Cargo: Candidato a Conselheiro Suplente.

Data de Nascimento: 10 de maio de 1986

Formação Acadêmica: Graduado em Engenharia de Produção pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-RIO, em 2010.

Experiência Profissional: Sócio e Operador de Mercado Financeiro da Dinâmica Investimentos e Empreendimentos; Ex-estagiário do Banif - Banco Internacional do Funchal (Brasil) S.A.; Ex-estagiário da Corretora Liquidez.

5 - COMENTÁRIOS DOS DIRETORES, ELABORADOS DE ACORDO COM O ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

10.1 - Comentários sobre:

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria da Companhia entende que a mesma apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar seu plano de negócios e cumprir suas obrigações de curto e médio prazo.

b) Estrutura de capital

A Diretoria entende que a atual estrutura de capital, mensurada principalmente pela relação dívida líquida sobre Patrimônio Líquido apresenta conservadores níveis de alavancagem.

A Energisa Sergipe encerrou o exercício de 2010 com um endividamento líquido de R\$ 380,4 milhões, contra R\$ 342,0 milhões no final de 2009, tendo R\$ 167,4 milhões em caixa. O quadro a seguir apresenta as dívidas de curto e longo prazos, bem com o endividamento líquido da Companhia:

Descrição	31/12/2010	31/12/2009
Valor em R\$ milhões		
Curto Prazo (CP)	51,8	402,6
. Empréstimos, financiamentos e debêntures	33,6	387,1
. Encargos de dívidas	10,5	10,4
. Parcelamento de impostos e déficit atuarial	7,7	5,1
Longo Prazo (LP)	437,8	108,4
. Empréstimos, financiamentos e debêntures	435,2	100,8
. Parcelamento de impostos	2,6	7,6
Total das dívidas (CP + LP)	489,6	511,0
(-) Disponibilidades financeiras	109,2	169,0
Total das dívidas líquidas	380,4	342,0

Em 31 de dezembro de 2010, R\$ 267,1 milhões (54,6%) do total das dívidas estão representados em dólares, provenientes da emissão internacional de Notes Units, cujo saldo em circulação ao final de 2009 era de US\$ 117,9 milhões, além de US\$ 42,4 milhões em debêntures. As notas têm vencimento de longo prazo, em 19 de julho de 2013 e custo de US\$ mais 10,5% ao ano.

As debêntures têm custo de US\$ mais 8,85% ao ano e igualmente com vencimento de longo prazo em três parcelas anuais, sendo a última prestação em 8 de novembro de 2015. A Energisa Sergipe possui proteção contra variação cambial adversa dos financiamentos atrelados à variação cambial, respeitados determinados condicionantes, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 21 às demonstrações contábeis.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Diretoria entende que a atual estrutura de capital, mensurada principalmente pela relação dívida líquida sobre Patrimônio Líquido apresenta conservadores níveis de alavancagem. A relação entre o endividamento líquido e a geração de caixa foi de 2,7 vezes em 2010.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas e e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia tem linhas de financiamentos pré-aprovadas e não utilizadas com bancos de primeira linha caso haja necessidade de algum capital de giro.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

O endividamento consolidado da Companhia era composto da seguinte forma em dezembro de 2010.

Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas (Valores em RS mil)

Operações	Encargos da dívida	Principal		Total			Ref.
		Circulante e	Não Circulante	2010	2009	2008	
Em moeda nacional							
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios- Grupo Energisa II(*)	287	15.082	10.861	26.230	38.394	39.940	
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios- Grupo Energisa III(*)	149	-	15.000	15.149	15.112	14.777	
Eletrobrás - Luz para Todos - 1ª tranche	13	167	772	952	1.116	1.281	
Eletrobrás - Luz para Todos - 2ª tranche	46	460	2.915	3.421	3.887	4.353	
Eletrobrás - Luz para Todos - 3ª tranche	67	560	4.470	5.097	5.672	5.768	
Eletrobrás - Luz para Todos - 4ª tranche	-	-	152	152	-	-	
Eletrobrás - Luz para Todos - 5ª tranche	-	-	173	173	-	-	
Eletrobrás - Subtransmissão	33	987	3.914	4.934	1.077	-	
Eletrobrás - Luz no Campo	8	275	188	471	728	1.010	
Banco do Nordeste - Financ. Investimentos 2005-2006 (FNE)	39	6.341	4.927	11.307	17.277	23.241	
Banco do Nordeste - Financ. Investimentos 2007-2008 (FNE)	21	2.488	13.805	16.314	18.831	19.769	
Banco do Nordeste - Financ. Investimentos 2007-2008 (FAT)	342	3.463	9.272	13.077	15.075	15.842	
Banco HSBC - repasse FINAME	-	35	-	35	90	143	

Banco Itaú - repasse FINAME	6	119	402	527	-	-	
Banco Credit Suisse (*)	-	-	-	-	-	7.201	
Banco do Nordeste- Recursos FNE	68	-	21.044	21.112	-	-	
Banco do Nordeste- Recursos FNE	-	-	-	-	3.752	2.338	
Banco do Nordeste- Recursos RECIN	-	-	-	-	3.752	2.339	
Banco Safra (Leasing)	-	-	-	-	-	4	
Banco Safra (Leasing)	-	-	-	-	-	18	
Financiamento INERGUS PO	-	788	23.319	24.107	24.898	-	
Financiamento INERGUS PSI	-	1.732	23.612	25.344	26.902	-	
Total em moeda nacional	1.079	32.497	134.826	168.402	176.563	138.024	
Em moeda estrangeira							
NOTES UNITS	9.426	-	178.427	187.853	196.465	256.009	(1)
Total em moeda estrangeira	9.426	-	178.427	187.853	196.465	256.009	
(-) custos de captação incorridos na contratação	(12)	(223)	(7.270)	(7.505)	(8.290)	-	
Total ENERGISA SERGIPE	10.493	32.274	305.983	348.750	364.738	394.033	

(*) Para garantia do pagamento das parcelas de curto prazo, a Companhia mantém aplicações financeiras no montante R\$17.416 (R\$10.103 em 2009), registrados na rubrica, "recursos vinculados" no ativo circulante e não circulante.

(1) O contrato relativo às NOTES UNITS, possui cláusulas restritivas que, em geral, requerem a manutenção de certos índices financeiros em determinados níveis. O descumprimento desses índices pode implicar em vencimento antecipado das dívidas. Em 31 de dezembro de 2010, as exigências contratuais foram cumpridas. Os referidos contratos possuem proteção de swap cambial e instrumento financeiro derivativo.

Em 31 de dezembro de 2009, alguns dos índices financeiros estipulados pelo contrato do Itaú BBA (CCB com garantia do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento), firmado pela controladora, não foram atingidos. A Administração negociou e conseguiu junto ao credor o reposicionamento dos índices, de forma a ficar adimplente com as exigências contratuais. Em face das novas condições terem sido formalizadas pela Instituição financeira em fevereiro de 2010, a Companhia em atendimento ao CPC 26 reclassificou no balanço de 2009 o saldo registrado no passivo não circulante no montante de R\$ 218.252, para o passivo circulante, de todos os contratos que apresentaram *cross default*.

Condições contratuais dos empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2010:

Operação	Características da Operação			Prazo Médio meses	Custo da Dívida			Ref
	Vencimento	Periodicidade e Amortização	Garantias Reais		Índice	Tx de Juros	aa	
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios- Grupo Energisa II	nov-2012	mensal	Recebíveis	11	CDI	+	0,8%	
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios- Grupo Energisa III	dez-2020	mensal, após dez.2017	Recebíveis	102	CDI	+	0,7%	
NOTES UNITS	jul-2013	final	-	29	Dólar	+	10,5%	1
Eletrobrás - Luz para Todos - 1ª tranche	out-2016	mensal	Recebíveis	35	RGR	+	5,0%	
Eletrobrás - Luz para Todos - 2ª tranche	abr-2018	mensal	Recebíveis	44	RGR	+	5,0%	
Eletrobrás - Luz para Todos - 3ª tranche	out-2019	mensal	Recebíveis	53	RGR	+	5,0%	
Eletrobrás - Luz para Todos - 4ª tranche	jul-2022	mensal, após jul.2012	Recebíveis	80	RGR	+	5,0%	
Eletrobrás - Luz para Todos - 5ª tranche	out-2022	mensal, após out.2012	Recebíveis	82	RGR	+	5,0%	
Financiamento Inergus - PO	mar-2029	mensal	Fiança Energisa S/A	112	INPC /IPC A	+	6,0%	
Financiamento Inergus - PSI	set-2021	mensal	Fiança Energisa S/A	67	INPC /IPC A	+	6,0%	
Eletrobrás - Subtransmissão	mar-2016	mensal, após mar 2011	Recebíveis	32	RGR	+	5,0%	
Eletrobrás - Luz no Campo	jul-2012	mensal	Recebíveis	10	RGR	+	5,0%	
Banco do Nordeste - Financ. Investimentos 2009-2010 (FNE)	ago-2019	mensal, após ago.2012	Recebíveis + Fundo Reserva	62			pré-fixado 8,4%	2
Banco do Nordeste - Financ. Investimentos 2005-2006 (FNE)	nov-2012	mensal	Recebíveis + Fundo Reserva	11			pré-fixado 7,9%	2
Banco do Nordeste - Financ. Investimentos 2007-2008 (FNE)	jun-2017	mensal	Recebíveis + Fundo Reserva	40			pré-fixado 8,3%	2
Banco do Nordeste - Financ. Investimentos 2007-2008 (FAT)	jun-2017	mensal	Recebíveis + Fundo Reserva	34	TJLP	+	4,0%	
Banco HSBC - repasse FINAME	ago-2011	mensal	Alienação fiduciária	4	TJLP	+	4,50%	
Banco Itaú BBA - FINAME	jan-2015	mensal, após jan.2011	Aval Energisa S.A.	25	pré-fixado		4,5%	

1 - Possui Swap.

2 - Considera Bônus de adimplemento 25% e 15% sobre juros, para investimentos no semi-árido e fora do semi-árido, respectivamente.

Os principais indicadores utilizados para a atualização de empréstimos e financiamentos tiveram as seguintes variações percentuais no ano:

Moeda/indicadores	2010	2009
US\$ x R\$	-4,30%	-25,5%
TJLP	6,0%	6,12%
SELIC	9,77%	11,99%
CDI	9,74%	9,88%
IPCA	5,91%	4,31%
IGP-M	11,32%	-1,71%

Em 31 de dezembro de 2010, os financiamentos de longo prazo têm seus vencimentos assim programados:

	2010
2012	27.013
2013	184.995
2014	13.193
2015	13.073
2016	12.345
Após 2016	55.364
Total	305.983

Debêntures

Principais características das debêntures:

	1ª Emissão (1)	2ª Emissão
Tipo de emissão	Pública	Pública
Data de emissão	08/11/2007	15/12/2009
Data de vencimento	08/11/2015	15/12/2014
Garantia	Quirografia com fiança da Energisa S/A	Quirografia
Rendimentos	Varição Cambial + 8,85% a.a	CDI + 1,9% a.a
Quantidade de títulos	42.000	60.000
Valor na data de emissão	73.248	60.000
Títulos em circulação	42.000	60.000
Carência de Juros	6 meses	6 meses
Amortizações/parcelas	3 anuais	Final
Saldos em 31/12/2010 (2)	70.599	59.973
Circulante	1.044	313
Não circulante	69.555	59.660
Saldos em 31/12/2009 (2)	73.768	59.867
Circulante	73.768	59.867
Não circulante	-	-

(1) Possuem proteção de swap cambial e instrumentos financeiros derivativos

(2) Deduzido de R\$827 (R\$826 em 2009) referente a custos de captação incorridos na contratação.

As debêntures possuem cláusulas restritivas que em geral, requerem a manutenção de certos índices financeiros em determinados níveis. O descumprimento desses níveis pode implicar em vencimento antecipado das dívidas. Em 31 de dezembro de 2010 as exigências contratuais

foram cumpridas.

Em 31 de dezembro de 2009, alguns dos índices financeiros estipulados pelo contrato de empréstimos e financiamento do Itaú BBA (CCB com garantia do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento), firmado pela controladora, não foram atingidos e a Administração somente obteve o reposicionamento dos índices junto ao credor em fevereiro de 2010. Como as debêntures possuem cláusulas cross de default e em atendimento ao CPC 26 foi reclassificado o saldo registrado no passivo não circulante no montante de R\$132.472.

Em 31 de dezembro de 2010 as debêntures têm seus vencimentos assim programados:

	<u>2010</u>
2013	23.185
2014	82.845
2015	<u>23.185</u>
Total	<u><u>129.215</u></u>

g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Os recursos dos empréstimos do BNB e Eletrobrás são liberados de acordo com o cronograma físico-financeiro de cada investimento. Em dezembro de 2010, existiam os seguintes valores contratados e não liberados: R\$ 2 milhões do BNB e R\$ 11 milhões da Eletrobrás.

10.2 - a) Resultados das operações da Companhia

A receita operacional bruta da Companhia totalizou R\$ 821,2 milhões em 2010, representando aumento de 19,7% (R\$ 135,1 milhões) em relação a 2009. Importante ressaltar que, em face do novo padrão contábil IFRS, a Energisa Sergipe passou a reconhecer receita decorrente da construção da infraestrutura utilizada na concessão dos seus serviços públicos de energia elétrica, cujos montantes em 2010 e 2009 foram R\$ 52,3 milhões e R\$ 54,3 milhões, respectivamente.

Em 2010, as despesas operacionais da Energisa Sergipe totalizaram R\$ 480,1 milhões, crescimento de 10,4% (ou R\$ 45,4 milhões) em relação a 2009 (R\$ 434,7 milhões). A elevação decorre principalmente do aumento de R\$ 34,2 milhões nos custos não controláveis (compra de energia elétrica e transporte de potência). As despesas controláveis (pessoal, material e serviços de terceiros) aumentaram em R\$ 17,2 milhões. Vale ressaltar que, em face do novo padrão contábil IFRS, as controladas passaram a reconhecer receita e custo decorrentes da construção da infraestrutura utilizada na concessão dos serviços públicos de energia elétrica, atribuindo para essa atividade margem zero.

O resultado antes das receitas e despesas financeiras (EBIT) da Companhia foi de R\$ 88,0 milhões em 2010, contra R\$ 85,7 milhões em 2009, ou seja, um incremento de 2,7%. O EBITDA ajustado totalizou R\$ 141,5 milhões, ante R\$ 138,0 milhões em 2009, representando um aumento de 2,5%.

O resultado antes das receitas e despesas financeiras (EBIT) da Companhia foi de R\$ 88,0 milhões em 2010, contra R\$ 85,7 milhões em 2009, ou seja, um incremento de 2,7%. O EBITDA ajustado totalizou R\$ 141,5 milhões, ante R\$ 138,0 milhões em 2009, representando um aumento de 2,5%.

Descrição / Valores em R\$ milhões	Trimestre			Exercício		
	4T10	4T09	Variação %	2010	2009	Variação %
(=) EBIT	1,7	23,5	- 92,8	88,0	85,7	+ 2,7
(+) Depreciação e amortização	24,8	21,2	+ 17,0	44,2	39,4	+ 12,2
(=) EBITDA	26,5	44,7	- 40,7	132,2	125,1	+ 5,7
(+) Receitas de acréscimos moratórios	1,9	2,0	- 5,0	8,0	7,4	+ 8,1
(+) Despesas com Fundo de Pensão	0,4	(0,7)	-	1,3	5,5	- 76,4
(=) EBITDA ajustado no período	28,8	46,0	- 37,4	141,5	138,0	+ 2,5
Margem do EBITDA ajustado (%)	15,5	24,5	- 9,0 p.p	24,9	26,5	- 1,6 p.p

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

Variações no IPC-A afetam os contratos de compra de energia e alteram o resultado operacional. Além disso, variações nas taxas de juros afetam o resultado financeiro.

10.3 - a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável à Companhia

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável à Companhia

a) Eventos ou operações não usuais

Não aplicável

10.4 - a) Mudanças significativas nas práticas contábeis e b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei das Sociedades Anônimas, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por normas e disposições da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e legislação específica aplicável às concessionárias de Serviços Públicos de Energia Elétrica, estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Os pronunciamentos, interpretações e orientações do CPC, aprovados por normas da CVM estão convergentes às normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os CPCs e IFRS, não havendo diferenças entre as práticas.

As demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações contábeis são apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens:

- Instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado;
- Ativo atuarial de benefício definido é reconhecido como o total líquido dos ativos dos planos, acrescido do custo de serviço passado não reconhecido e perdas atuariais não reconhecidas, deduzido dos ganhos atuariais não reconhecidos e do valor presente da obrigação do benefício definido.

Estimativas contábeis - a preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações contábeis referem-se ao registro dos efeitos decorrentes da compra e venda de energia elétrica na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, provisão para créditos de liquidação duvidosa, provisão para contingências, planos de aposentadoria e pensões, ativos fiscais e créditos tributários diferidos, marcação a mercados dos instrumentos financeiros e provisão para desvalorização de estoques, quando aplicável. Anualmente essas premissas são revisadas pela Administração.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 18 de março de 2011.

Demonstrações contábeis de 2009

Até 31 de dezembro de 2009, a Companhia apresentava suas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que incorporavam as mudanças introduzidas pelas Leis nos 11.638/2007 e 11.941/2009, complementadas pelos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, editados até 31 de dezembro de 2008 e legislação específica aplicável às concessionárias de Serviços Públicos de Energia Elétrica, estabelecida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Estas são as primeiras demonstrações financeiras da Companhia de acordo com o IFRS, tendo como base o IFRS 1 - First time adoption e serve como referência para a primeira adoção das normas internacionais de contabilidade. Para que uma entidade afirme que suas demonstrações consolidadas estão conforme as normas internacionais de contabilidade é obrigatório que todos os pronunciamentos emitidos sejam adotados.

A Companhia optou por aplicar a seguinte isenção com relação à aplicação retrospectiva:

- Isenção de combinação de negócios: a Companhia não reapresentou as combinações de negócios que ocorreram antes de 1º de janeiro de 2009, data de transição; e
- Isenção relativa à aplicação retroativa do ICPC 01: considerando que os ajustes que seriam reconhecidos referentes aos ativos que compõem a infraestrutura utilizada na concessão do serviço público nas suas datas de aquisição, seriam imateriais, as controladas optaram pelo método do valor contábil residual para mensurar: (i) o ativo intangível, correspondente a parcela estimada dos investimentos realizados que serão amortizados até o final da concessão e (ii) o ativo financeiro, correspondente ao direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do concedente pelos serviços de construção efetuados e não amortizados até o final da concessão.

Conforme estabelecido na Deliberação CVM no 609/2009 (CPC 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade), os padrões internacionais foram implementados retroativamente a 1º de janeiro de 2009. Dessa forma, as demonstrações contábeis, originalmente divulgadas, foram ajustadas e estão apresentadas de acordo com as normas contábeis internacionais.

A comparação das demonstrações contábeis na data da adoção dos CPCs/IFRS com os valores divulgados originalmente, estão evidenciados nas Notas Explicativas nº 3.

Conforme facultado pela Deliberação CVM 603/2009 e 656/2010, a Companhia ainda não reapresentou suas informações trimestrais do exercício de 2010, comparativas com o mesmo período de 2009, de acordo com as normas vigentes para o exercício de 2010. Na nota explicativa nº 3.2, são apresentados os efeitos nos resultados e no patrimônio líquido da plena adoção das normas por trimestre.

Adoção dos padrões internacionais de contabilidade.

Transição das práticas contábeis - balanço de abertura em 1º de janeiro de 2009:

a) Contrato de concessão

As concessões de serviços públicos devem adotar a Interpretação Técnica ICPC 01 quando: (a) o Poder Concedente controle ou regulamente quais serviços o concessionário deve prestar com a infra-estrutura, a quem os serviços devem ser prestados e o seu preço; e (b) o Poder Concedente controle por meio de titularidade, usufruto ou de outra forma - qualquer participação residual significativa na infra-estrutura no final do prazo da concessão.

No entendimento da Administração o serviço público de distribuição de energia elétrica se enquadra nos fundamentos acima e, portanto, a Companhia adotou a forma de contabilização prescrita no ICPC 01 em seu balanço de abertura - 1º de janeiro de 2009.

A infra-estrutura construída não é registrada como ativo imobilizado da concessionária porque o contrato de concessão não lhe transfere o controle desses bens. O concessionário tem acesso para operar a infra-estrutura para a prestação dos serviços públicos, e ao final do contrato os bens são revertidos ao poder concedente.

A infra-estrutura construída é recuperada por meio de dois fluxos de caixa: (a) parte por meio da venda de energia efetuada aos consumidores durante o prazo da concessão. Por se tratar dos recursos empregados na concessão, e recuperados pelas atividades operacionais dessa concessão, é registrado como um ativo intangível; e (b) parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do poder concedente ou para quem ele delegar essa tarefa, se constituindo, dessa forma, em um ativo financeiro, classificado como empréstimo e recebível.

As práticas contábeis adotadas anteriormente permitiam que fossem capitalizados ao valor da infra-estrutura diversos gastos tais como: juros de capital próprio, despesas administrativas, juros de financiamentos somente dos contratos vinculados aos bens. Por outro lado, o Brasil deixou de corrigir as demonstrações contábeis a partir de dezembro de 1995, embora somente tenha deixado de ser considerada uma economia não inflacionária (inflação acumulada em três anos inferior a 100%) a partir de junho de 1997. O ICPC 01 prevê que as mudanças de práticas contábeis devem ser contabilizadas retroativamente, conforme CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

Na aplicação dessa norma, os seguintes entendimentos e estimativas foram considerados:

. embora a ANEEL exerça o controle regulatório sobre a infra-estrutura da concessão, com normas específicas de valorização, controle e utilização da "base regulatória" para fins de determinação das tarifas, o arcabouço regulatório ainda carece de normas específicas quanto a valorização do ativo financeiro a ser indenizado ao final das concessões. Diante dessas incertezas, a Administração concluiu, conservadoramente, que neste momento, a melhor estimativa para a valorização do ativo financeiro a receber ao final da concessão, é o valor dos ativos em serviço registrados na contabilidade societária, ao custo histórico;

. o valor correspondente a infra-estrutura a ser recuperado pelas operações foi reclassificado para o ativo intangível. A parcela a ser indenizada no final da concessão foi reclassificada para o ativo não circulante;

. a remuneração do ativo financeiro a ser indenizado ao término da concessão, por ser parte intrínseca da atividade de distribuição de energia elétrica, é reconhecida como receita de operação;

. conforme requerido pelo ICPC 01, a Companhia passou a reconhecer mensalmente receita e custo decorrente da construção de infra-estrutura utilizada na concessão.

A Companhia terceiriza suas obras e, neste contexto, a Administração entende que essa atividade gera uma margem muito reduzida não justificando gastos adicionais para mensuração e controle dos mesmos e, portanto, atribui para essa atividade margem zero;

b) Dividendos

O ICPC 08 - Pagamento de dividendos estabelece que se a Companhia declarar dividendos superiores aos dividendos mínimos obrigatórios após o período contábil a que se refere as demonstrações contábeis, não deve reconhecer esses dividendos como passivo ao final daquele período, já que não se constituem uma obrigação presente, devendo os mesmos serem apresentados destacados no patrimônio líquido.

c) Provisão para contingências

Os valores de depósitos e cauções vinculados, referentes as provisões de contingências anteriormente apresentados no balanço patrimonial como redutor das respectivas provisões no passivo não circulante, passaram a ser apresentados na rubrica "depósitos e cauções vinculados" no ativo não circulante, conforme disposto no CPC 25;

d) Ativos e passivos regulatórios

As práticas contábeis vigentes anteriores as convergência para normas internacionais, permitiam que os custos ainda não reconhecidos nas tarifas e/ou custos reconhecidos nas tarifas por valores superiores aos valores efetivos, fossem diferidos e somente lançados ao resultado quando reconhecidos nas tarifas elétricas. Considerando não haver nas normas contábeis internacionais (IFRS) e nos CPCs, base para registro desses ativos e passivos, a Administração reconheceu os ativos e passivos regulatórios no resultado do exercício em que efetivamente ocorreram, ajustando o saldo na data de transição contra lucros acumulados;

e) Créditos tributários

O imposto de renda e a contribuição social diferidos cujas expectativas de realização ocorre nos doze meses seguintes à apresentação das demonstrações contábeis, eram registrados no ativo circulante. Em observância ao CPC 26 a totalidade dos créditos diferidos passaram a ser reconhecidos no ativo não circulante;

f) Instrumentos financeiros

Todas as normas e interpretações que entraram em vigor foram adotadas pela Companhia em 2010. As principais aplicáveis foram as seguintes:

- Alteração ao IFRS 7 Instrumentos Financeiros: o objetivo desta alteração é basicamente melhorar os requerimentos de divulgação. Isto aumenta os requerimentos para a divulgação de mensuração de Valor Justo, risco de liquidez, risco de mercado, risco de crédito e qualquer outro risco significativo.

- Alteração ao IFRS 7 referente a Hierarquia de Valor Justo: A alteração estabelece a divisão de hierarquia para Valor Justo referente a instrumentos financeiros. A hierarquia fornece prioridade para preços cotados não ajustados em mercado ativo referente a ativo ou passivo financeiro classificando como Nível 1. Existem três tipos de níveis para classificação do Valor Justo referente ao instrumento financeiro conforme exposto abaixo:

Nível 1 - Dados provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) de forma que seja possível acessar diariamente inclusive na data da mensuração do valor justo.

Nível 2 - Dados diferentes dos provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) incluídos no Nível 1, extraído de modelo de precificação baseado em dados observáveis de mercado.

Nível 3 - Dados extraídos de modelo de precificação baseado em dados não observáveis de mercado.

Além dos pontos acima descritos, a Companhia adequou suas demonstrações contábeis, para fins de divulgação, e passou a apresentar as seguintes informações:

- Demonstração consolidada dos resultados abrangentes, conforme requerido pelo CPC 26 e IAS 1;
- Lucro (prejuízo) por ação, conforme requerido pelo CPC 41 e IAS 33 (*Earnings per share*), apresentado na Nota Explicativa nº 30;
- Informações por segmento, conforme requerido pelo CPC 22 e IFRS 8 (*Operating Segments*), apresentadas na Nota Explicativa nº 23.

Transição das práticas contábeis - balanço de 31 de dezembro de 2009.

a) Empréstimos e financiamentos - covenants

A Companhia reclassificou nas demonstrações contábeis de 2009 os saldos registrados no passivo não circulante para o passivo circulante dos contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures, no montante de R\$350.724 em face de que alguns dos índices financeiros estipulados pelo contrato do Itaú BBA (CCB com garantia do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento), firmado pela controladora, não terem sido atingidos e por ter obtido "waiver" somente em fevereiro de 2010. Conforme estabelecido no CPC 26 mesmo que a Companhia tenha tido o "de acordo" anterior a publicação das demonstrações contábeis, a dívida total deve ser apresentada como passivo circulante;

b) Receita

Anteriormente a apresentação da receita na demonstração do resultado segregava a receita operacional, as deduções da receita operacional e a receita operacional líquida. O CPC 30 define que somente os ingressos brutos de benefícios econômicos recebidos e a receber, originários de suas atividades, líquidos de impostos - receita operacional líquida devem ser apresentados nessa demonstração, devendo em notas explicativas ser divulgada a demonstração da receita operacional bruta e a receita operacional líquida;

c) Participações nos lucros de empregados e administradores

As participações nos lucros de empregados e administradores anteriormente eram apresentadas como item do resultado após o imposto de renda e contribuição social. De acordo com as normas internacionais de contabilidade as participações passaram a ser registradas em despesas de pessoal;

d) Lucro por ação

Conforme CPC 41, o resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do período atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia e a média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo período.

A Companhia recalculou o resultado por ação do exercício de 2009 (vide nota explicativa nº30).

Adoção dos padrões internacionais de contabilidade

Comparação das demonstrações contábeis ajustadas aos IFRS e CPCs e as anteriormente divulgadas, incluindo reclassificações de saldos iniciais para melhor apresentação.

Ativo	2009 Ajustado	2009	01/01/2009 Ajustado	01/01/2009
Circulante				
Caixa e equivalente de caixa	137.480	11.183	49.260	9.494
Aplicações no mercado aberto e recursos	31.555	126.297	89.419	41.165
Recursos vinculados	-	27.804	-	88.020
Consumidores e concessionárias	83.333	87.526	69.182	82.312
Títulos de créditos a receber	12.172	21.141	8.721	12.968
Provisão para créditos de liquidação	-	(13.162)	-	(17.377)
Ativo regulatório	-	9.428	-	15.189
Estoques	1.707	1.707	1.294	1.294
Impostos a recuperar	28.468	28.468	15.693	15.693
Despesas pagas antecipadamente	255	255	1.868	1.868
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	14.755	14.755
Outros créditos	17.814	17.814	7.447	7.447
Total do circulante	312.784	318.461	257.639	272.828
Não circulante				
Realizável a Longo Prazo				
Recursos vinculados	-	3.751	2.770	2.770
Consumidores e concessionárias	7.544	7.544	7.544	7.544
Títulos de créditos a receber	6.369	6.369	7.998	7.998
Impostos a recuperar	18.032	18.032	20.400	18.000
Créditos tributários	42.236	42.236	90.002	90.002
Depósitos e cauções vinculados	19.901	4.420	16.782	4.235
Despesas pagas antecipadamente	350	350	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	6.345	6.345	-	-
Contas a receber concessão	12.344	-	7.068	-
Outros créditos	654	654	-	-
	113.775	89.701	152.564	130.549
Investimentos	200	200	200	200
Imobilizado	-	239.301	-	210.692
Intangível	620.948	393.991	612.573	408.949
Total do não circulante	734.923	723.193	765.337	750.390
Total do Ativo	1.047.707		1.022.976	1.023.218
Passivo				
	2009 Ajustado	2009	01/01/2009 Ajustado	01/01/2009
Circulante				
Fornecedores	38.604	38.604	34.675	34.675
Encargos de dívidas	10.421	10.421	13.499	13.499
Empréstimos e financiamentos	253.508	35.256	22.570	22.570
Debêntures	133.635	1.163	1.252	1.252
Instrumentos financeiros derivativos	93.329	93.329	-	-
Tributos e contribuições sociais	24.581	22.370	24.084	24.084
Parcelamento de impostos	5.081	5.081	2.698	2.698
Dividendos	154	154	154	154
Passivos regulatórios	-	13.670	-	8.130
Obrigações estimadas	3.472	3.472	3.488	3.488

Encargos do consumidor a recolher	2.199	2.199	2.679	2.679
Provisão de déficit atuarial	-	-	8.079	8.079
Outras contas a pagar	22.760	22.760	17.666	17.666
Total do circulante	587.744	248.479	130.844	138.974
Não circulante				
Fornecedores	1.497	1.497	752	752
Empréstimos e financiamentos	100.809	319.061	357.964	357.964
Debêntures	-	132.472	97.894	97.894
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	126.321	126.321
Tributos e contribuições sociais	4.675	4.675	4.094	4.094
Parcelamento de impostos	7.608	7.608	9.991	9.991
Provisão para contingências	23.352	7.871	23.060	10.513
Provisão de déficit atuarial	-	-	40.998	40.998
Outras contas a pagar	1.436	1.436	-	-
Total do não circulante	139.377	474.620	661.074	648.527
Patrimônio líquido				
Capital social	311.068	311.068	311.068	311.068
Ações em tesouraria	(18)	(18)	-	-
Reservas de capital	3.348	3.348	3.348	3.348
Reservas de lucros	9.796	9.796	-	-
Prejuízos acumulados	(3.608)	(5.639)	(83.358)	(78.699)
	320.586	318.555	231.058	235.717
Total do Passivo	1.047.707	1.041.654	1.022.976	1.023.218

Demonstração do resultado

	<u>2009</u>	<u>2009</u>
	Ajustado	
Receita operacional líquida	520.174	462.959
Custo do serviço de energia elétrica	(357.179)	(309.850)
Lucro bruto	162.995	153.109
Despesas com vendas	(22.918)	(22.626)
Despesas gerais e administrativas	(54.579)	(52.875)
Outras receitas	1.140	2.306
Outras despesas	(946)	(1.230)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas, equivalência	85.692	78.684
Receita financeira	32.378	33.330
Despesa financeira	52.043	51.135
Receitas (despesas) financeiras líquidas	84.421	84.465
Lucro antes dos impostos e participações	170.113	163.149
Imposto de renda e Contribuição social corrente	(59.901)	(56.455)
Imposto de renda e Contribuição social diferido	6.284	6.284
Lucro antes das participações	116.496	112.978
Participações dos empregados	-	(1.996)
Participações dos administradores	-	(1.176)
Lucro líquido do exercício	116.496	109.806

Conciliação do balanço patrimonial de 01/01/2009

	<u>Patrimônio líquido</u>
Saldo anterior à adoção das novas práticas	235.717
Ajustes e reclassificações	
Reversão dos ativos e passivos regulatórios	(7.059)
Imposto de renda e contribuição social incidentes sobre a reversão dos ativos e passivos regulatórios	2.400
Saldo após a adoção das novas práticas	231.058

Conciliação do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício findo em 31/12/2009

	<u>Patrimônio líquido</u>	<u>Lucro líquido</u>
Saldo anterior à adoção das novas práticas	318.555	109.806
Ajustes e reclassificações		
Ajustes e reclassificações efetuadas em 01/01/2009	(4.659)	-
Reversão dos ativos e passivos regulatórios:		
Reversão efetuada no exercício de 2009	10.136	10.136
Imposto de renda e contribuição social incidentes sobre a reversão dos ativos e passivos regulatórios	(3.446)	(3.446)
Saldo após a adoção das novas práticas	320.586	116.496

Efeitos da adoção dos IFRS e CPC no resultado e no patrimônio líquido dos trimestres findos em 2010 e 2009

Conforme facultado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) através da Deliberação CVM 603/2009 e 656/2010, a empresa apresentou suas informações trimestrais (ITR) durante o exercício de 2010, conforme as normas contábeis vigentes em 2009, devendo rerepresentá-los devidamente ajustados às novas normas, até a apresentação do primeiro ITR de 2011.

Em atendimento às exigências dessas Deliberações, apresentamos os efeitos no resultado e no patrimônio líquido decorrente da plena adoção das normas contábeis de 2010.

	<u>31/3/2010</u>		<u>31/3/2009</u>	<u>30/6/2010</u>		<u>30/6/2009</u>	<u>30/9/2010</u>		<u>30/9/2009</u>
	Patrimônio líquido	Lucro líquido	Lucro líquido	Patrimônio líquido	Lucro líquido	Lucro líquido	Patrimônio líquido	Lucro líquido	Lucro líquido
Saldo anterior a adoção das novas práticas	327.158	8.603	34.900	336.868	21.129	94.219	337.508	34.442	109.460
Reversão dos ativos regulatórios líquido dos efeitos tributários	4.517	2.486	88	4.793	277	5.365	2.943	(1.849)	2.243
Saldo após a adoção das novas práticas	<u>331.675</u>	<u>11.089</u>	<u>34.988</u>	<u>341.661</u>	<u>21.406</u>	<u>99.584</u>	<u>340.451</u>	<u>32.593</u>	<u>111.703</u>

Sobre essas informações foram aplicados, pelos auditores independentes, os procedimentos de revisão especial de acordo com os requerimentos da CVM para Informações Trimestrais (NPA 06 do IBRACON), não tendo sido, portanto, auditadas.

c) Ressalvas e ênfase presentes no Parecer do Auditor

Não houve ressalvas e ênfases no Parecer dos Auditores relativo às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2010.

10.5 - Políticas contábeis críticas adotadas pela Companhia

Não aplicável

10.6 - Controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras

a) Grau de eficiência dos controles

A Companhia acredita que o grau de eficiência dos controles internos adotados para assegurar a elaboração das demonstrações financeiras é satisfatório. A Companhia está atenta às novas tecnologias e investe constantemente em seus controles a fim de aprimorá-los cada vez mais.

b) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

Os relatórios e os pareceres dos auditores independentes com relação às demonstrações contábeis relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2008, 2009 e 2010 não apontam quaisquer deficiências relevantes sobre os procedimentos e controles internos utilizados pela Energisa para elaboração das suas demonstrações contábeis.

10.7 - a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Não aplicável.

b e c) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não aplicável.

10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia

a) Ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no balanço

Não aplicável

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável

10.9 - Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Não aplicável

b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável

10.10 - Principais elementos do plano de negócios da Companhia

a) Investimentos

As elevadas taxas de crescimento de mercado (23,7% nos últimos 3 anos, ou seja, taxa anual de 7,4%) e o cuidado constante no aprimoramento da qualidade dos seus serviços, levaram a Companhia a investir R\$ 68,5 milhões em 2010. Desse montante, R\$10,1 milhões foram realizados no "Programa Nacional de Universalização e Uso da Energia Elétrica, que deverá, até o final de 2011, atender a 100% da população rural da área de concessão da Energisa Sergipe, ou seja, 51.274 propriedades rurais. Até o final do exercício de 2010, o programa já havia beneficiado 48.057 famílias, das quais 3.634 em 2010.

Dentre outros investimentos, merecem destaque a conclusão das ampliações de potência das subestações Cajaíba, Riachuelo, Porto e São Cristóvão, bem como da construção da Linha de Transmissão Xingó - Curitiba e subestação associada (SE Curitiba) e da Linha de Transmissão

Nossa Senhora da Glória - Lagoa Rasa e da subestação associada (SE Lagoa Rasa). Estão ainda em andamento as obras de construção das Linhas de Transmissão Jardim-Bonsucesso, Carmópolis-Bonsucesso e Jardim- Carmópolis, com investimento estimado de R\$ 12,3 milhões.

Concluindo as realizações em 2010, a Companhia efetuou limpeza e recuperação de faixas de acesso em 1.650 km de linhas de distribuição e transmissão; implantou relé especial de proteção em todos os alimentadores; ampliou a manutenção preventiva com a realização de inspeção com termovisão em todos os troncos de alimentadores e revisou todas as proteções dos alimentadores.

O quadro a seguir apresenta a evolução dos ativos operacionais da Companhia:

Descrição do ativo	Dez / 2010	Dez / 2009	Varição 2010/2009
Subestações - nº	26	25	+1
Capacidade instalada nas subestações - MVA	543,4	529,4	+ 14
Linhas de transmissão - km	1.010	988	+ 22
Redes de distribuição - km	24.572	23.089	+ 1.483
Capacidade instalada nas redes de distribuição - MVA	602,7	567,7	+ 35
Transformadores instalados nas redes de distribuição - nº	33.189	31.745	+ 1.444

b) aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que podem influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável

c) Novos produtos e serviços

Não aplicável

10.11 - outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima

Aracaju, 28 de março de 2011.

Ivan Müller Botelho
Presidente do Conselho de Administração